LEI MUNICIPAL Nº 690/2003.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CISNORTE".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Espírito Santo – CISNORTE, composto pelos Municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Nova Venecia, Pedro Canário, São Mateus e Vila Valério.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, em 18 de Novembro de 2003.

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal de nº 012/1999 datado de 31/03/1999.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete